



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.241, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.

"Denomina o beco nº 02 localizado no Bairro Periquitos - Quinta do Sumidouro, de Rua ELOÍNA PEREIRA".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominado de Rua Eloína Pereira, o beco nº 02 no Bairro Periquitos em Quinta do Sumidouro o qual tem acesso pela Rua José Pereira Antunes, conforme croqui anexo.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal, mandará confeccionar a placa com a denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 23 de dezembro de 1996.


Julião César Batista de Sales

Prefeito Municipal